



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CERTIFICO QUE NA DATA 06/02/18 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Foi publicado no Placar Oficial (X) Site ()

ARP Nº 07/2018

deste Município o (a) ARP

nº 07/18 do dia 06/02/18

[Assinatura]
Secretário de Administração

Ata de registro de preço, para:

Aquisição eventual e sob demanda de peças automotivas para os veículos leves da Secretaria Municipal de Educação.

Pregão nº.: 75/2017

Processo nº.: 6103/2017

Validade: 12(doze) meses

No dia 06 de fevereiro de 2018, o **PODER EXECUTIVO DE PIRACANJUBA**, situado à Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/ GO, CEP: 75.640-000, Fone: (64) 3405-4000, Fax: (64) 3405-4015, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, representado pelo Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 135.240.111-87, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 33/2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 75/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	DADOS DAS EMPRESAS
1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/35, 1/38, 1/40, 1/42, 1/43, 1/45, 1/47, 1/49, 1/53, 1/54, 1/57, 1/59, 1/60, 1/61, 1/65, 1/68, 1/71, 1/72, 1/77, 1/79, 1/82, 1/83, 1/85, 1/89, 1/90, 1/93, 1/95, 1/98, 1/103, 1/104, 1/106, 1/107, 1/109, 1/112, 1/114,	Nome: Pneus Perimetral Eireli - ME CNPJ: 13.598.833/0001-48 Endereço: Rua Jaraguá, Qd. 130-A, Lt. 02, Sl. 02, Setor Campinhas – Goiânia/ GO Fone: (62) 9 9688-2005/ 9 9686-3862



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1/115, 1/117, 1/122, 1/125, 1/126, 1/127, 1/129, 1/130, 1/132, 1/133, 1/137, 1/139, 1/150, 1/170, 1/182, 1/188, 1/203, 1/212, 1/230, 1/238.	Email: perimetralpneus@gmail.com Representante Legal: Wener Miranda da Silva RG: 1.567.514 SSP/ GO CPF: 310.853.181-68
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/34, 1/36, 1/37, 1/39, 1/41, 1/44, 1/46, 1/48, 1/50, 1/51, 1/52, 1/55, 1/56, 1/58, 1/62, 1/63, 1/64, 1/66, 1/67, 1/69, 1/70, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/78, 1/80, 1/81, 1/84, 1/86, 1/87, 1/88, 1/91, 1/92, 1/94, 1/96, 1/97, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/105, 1/108, 1/110, 1/111, 1/113, 1/116, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/123, 1/124, 1/128, 1/131, 1/134, 1/135, 1/136, 1/138, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/183, 1/184, 1/185, 1/186, 1/187, 1/189, 1/190, 1/191, 1/192, 1/193, 1/194, 1/195, 1/196, 1/197, 1/198, 1/199, 1/200, 1/201, 1/202, 1/204, 1/205, 1/206, 1/207, 1/208, 1/209, 1/210, 1/211, 1/213, 1/214, 1/215, 1/216, 1/217,	Nome: Autorama Comércio de Peças e Serviços Eireli CNPJ: 26.770.310/0001-89 Endereço: Avenida Ville, nº 2.869, Qd. 43, Lt. 04/05, Setor Moinhos dos Ventos – Goiânia/ GO Fone: (62) 3923-2323 Email: autoramaautomotivo@hotmail.com Representante Legal: Luis Claudio da Silveira Leal RG: 1.662.072 SSP/ GO CPF: 336.245.691-04



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1/218,	1/219,	1/220,	1/221,
1/222,	1/223,	1/224,	1/225,
1/226,	1/227,	1/228,	1/229,
1/231,	1/232,	1/233,	1/234,
1/235,	1/236,	1/237,	1/239,
1/240			

visando a Aquisição eventual e sob demanda de peças automotivas para os veículos leves da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I.** assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 75/2017.
- IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
- VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 75/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

PNEUS PERIMETRAL LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.598.833/0001-48, estabelecida na Rua Jaraguá, Qd. 130-A, Lt. 02, Sl. 02, St. Campinhas – Goiânia/ GO vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote /Item	Descrição Item /Objeto	Marca	Qtde	Und	Valor Unit.	Valor Total
VEÍCULO GOL PLACA OMN - 4642 ANO 2012,						
VEÍCULO SAVEIRO PLACA NVR - 3415 ANO 2010						
01/30	Batente do Amortecedor Traseiro	Cofap	04	Un	R\$ 52,00	R\$ 208,00
01/31	Pivô da Balança Dianteira	Trw	04	Un	R\$ 50,00	R\$ 200,00
01/32	Terminal da Direção	Trw	04	Un	R\$ 48,00	R\$ 192,00
01/33	Disco de Freio	Fremax	04	Un	R\$ 60,00	R\$ 240,00
01/35	Rolamento do Cubo Dianteiro	Skf	04	Un	R\$ 90,00	R\$ 360,00
01/38	Cabo de Freio De Mão E/D	Calovel	02	Un	R\$ 100,00	R\$ 200,00
01/40	Cilindro de Freio Traseiro	Controil	04	Un	R\$ 57,00	R\$ 228,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/42	Cilindro Mestre	Controil	02	Un	R\$ 185,00	R\$ 370,00
01/43	Bucha do Estirante Traseiro	Axios	04	Un	R\$ 54,00	R\$ 216,00
01/45	Flexível de Freio Traseiro	Ibtf	04	Un	R\$ 35,00	R\$ 140,00
01/47	Kit de Mola do Patim Traseiro	Cofap	02	Kt	R\$ 55,00	R\$ 110,00
01/49	Borrachas do Escapamento	Axios	06	Un	R\$ 19,90	R\$ 119,40
01/53	Cavalete D'água	Gonel	02	Un	R\$ 87,00	R\$ 174,00
01/54	Tubo do Cavalete	Gonel	02	Un	R\$ 39,00	R\$ 78,00
01/57	Lanternas Dianteiras Completas	Ipates	06	Un	R\$ 109,00	R\$ 654,00
01/59	Chave de Seta Completa	Ipates	02	Un	R\$ 351,00	R\$ 702,00
01/60	Motor do Limpador de Para Brisa	Sachs	02	Un	405,00	810,00
01/61	Câmbio Completo	Sachs	02	Un	R\$ 4.060,00	R\$ 8.120,00
01/65	Fechadura da Porta	Jocar	02	Un	R\$ 158,00	R\$ 316,00
01/68	Unidade de Comando Elétrica	Bosch	01	Un	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
01/71	Flexível do Setor de Direção	Ibtf	02	Un	R\$ 254,00	R\$ 508,00
01/72	Retrovisor da Porta Ld/Le	Motogal	04	Un	R\$ 155,00	R\$ 620,00
VEÍCULO GOL PLACA KDP - 8007 ANO 1999 1.0 MIL						
01/77	Reservatório de Água	Gonel	01	Un	R\$ 88,00	R\$ 88,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/79	Bomba de Direção	Bosch	01	Un	R\$ 948,00	R\$ 948,00
01/82	Correia do Alternador	Gates	01	Un	R\$ 72,00	R\$ 72,00
01/83	Jogo de Vela	Ngk	01	Jg	R\$ 70,00	R\$ 70,00
01/85	Bobina	Bosch	01	Un	R\$ 256,00	R\$ 256,00
01/89	Bomba de Combustível	Bosch	02	Un	R\$ 205,00	R\$ 410,00
01/90	Baterias 60	Moura	01	Un	R\$ 257,00	R\$ 257,00
01/93	Reparador da Alavanca do Câmbio	Sachs	02	Un	R\$ 52,00	R\$ 104,00
01/95	Cabo de Embreagem	Sachs	01	Un	R\$ 52,00	R\$ 52,00
01/98	Mocinetica do Lado do Câmbio	Cofap	02	Un	R\$ 213,00	R\$ 426,00
01/103	Pivô da Balança Dianteira	Trw	02	Un	R\$ 50,00	R\$ 100,00
01/104	Terminal da Direção	Trw	02	Un	R\$ 50,00	R\$ 100,00
01/106	Jogo de Pastilha	Frasle	02	Jg	R\$ 50,00	R\$ 100,00
01/107	Rolamento do Cubo Dianteiro	Skf	04	Un	R\$ 90,00	R\$ 360,00
01/109	Jogo de Lona do Freio	Frasle	02	Jg	R\$ 157,00	R\$ 314,00
01/112	Cilindro de Freio Traseiro	Cobreq	02	Un	R\$ 59,00	R\$ 118,00
01/114	Cilindro Mestre	Controil	01	Un	R\$ 184,00	R\$ 184,00
01/115	Bucha do Estirante Traseiro	Axios	02	Un	R\$ 58,00	R\$ 116,00
01/117	Flexível de Freio	Calovel	02	Un	R\$ 39,90	R\$ 79,80



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	Traseiro					
01/122	Sensor de Óleo do Motor	Gonel	02	Un	R\$ 209,00	R\$ 418,00
01/125	Cavalete d'água	Gonel	01	Un	R\$ 90,00	R\$ 90,00
01/126	Tubo do Cavalete	Gonel	01	Un	R\$ 39,00	R\$ 39,00
01/127	Cabo do Velocímetro	Fania	01	Un	R\$ 30,00	R\$ 30,00
01/129	Lanternas Dianteiras Completas - Seta (Ld/Le)	Iparts	02	Un	R\$ 112,00	R\$ 224,00
01/130	Lanternas Traseiras Completas (Ld/Le)	Iparts	02	Un	R\$ 156,00	R\$ 312,00
01/132	Motor do Limpador de Para Brisa	Akujano	01	Un	R\$ 404,00	R\$ 404,00
01/133	Câmbio Completo	Sachs	01	Un	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
01/137	Fechadura da Porta	Jocar	02	Un	R\$ 158,00	R\$ 316,00
01/139	Cabeçote do Motor Completo	Sabó	01	Un	R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00
KOMBI PLACA NLQ 0135 ANO 2009 VW, KOMBI PLACA NFX 7415 ANO 2005 VW, KOMBI PLACA KAY 5878 ANO 1994 VW, KOMBI PLACA NVR 3395 ANO 2010 VW						
01/150	Arruelas do Encosto do Rolamento Dianteiro	Vb	12	Un	R\$ 14,80	R\$ 177,60
01/170	Borracha do Escapamento	Cofap	20	Un	R\$ 15,00	R\$ 300,00
01/182	Borrachas de Facção	Axios	20	Un	R\$ 13,00	R\$ 260,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/188	Cantuide de Embreagem	Trw	8	Un	R\$ 22,00	R\$ 176,00
01/203	Cilindro Mestre de Freio	Hiper Freios	4	Un	R\$ 195,00	R\$ 780,00
01/212	Jogo de Palheta Parabrisa	Dyna	8	Jg	R\$ 55,00	R\$ 440,00
01/230	Fechadura Completa da Porta Traseira	Universal	4	Un	R\$ 199,00	R\$ 796,00
01/238	Correia do Alternador	Gates	8	Un	R\$ 35,00	R\$ 280,00
Total Do Fornecedor.....						R\$33.522,80

AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.770.310/0001-89, estabelecida na Avenida Ville, nº 2.869, Qd. 43, Lt. 04/05, Setor Moinhos de Ventos - Goiânia/ GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote /Item	Descrição Item /Objeto	Marca	Qtde	Und	Valor Unit.	Valor Total
VEÍCULO GOL PLACA OMN - 4642 ANO 2012,						
VEÍCULO SAVEIRO PLACA NVR - 3415 ANO 2010						
01/01	Radiador	Visconde	01	Un	R\$ 158,00	R\$ 158,00
01/02	Ventoinha	Bosch	02	Un	R\$ 356,00	R\$ 712,00
01/03	Mangueiras do Radiador Inferior	Getes	02	Un	R\$ 98,00	R\$ 196,00
01/04	Mangueiras do Radiador Superior	Getes	02	Un	R\$ 100,00	R\$ 200,00
01/05	Reservatório de Água	Ganel	01	Un	R\$ 85,00	R\$ 85,00
01/06	Setor de Direção	Trw	01	Un	R\$ 945,00	R\$ 945,00
01/07	Bomba de Direção	Trw	01	Un	R\$ 945,00	R\$ 945,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/08	Correia Dentada	Getes	02	Un	R\$ 56,00	R\$ 112,00
01/09	Tensor da Correia Dentada	Ina	02	Un	R\$ 115,00	R\$ 230,00
01/10	Correia do Alternador	Getes	02	Un	R\$ 69,00	R\$ 138,00
01/11	Jogo de Vela	Bosch	02	Jg	R\$ 67,00	R\$ 134,00
01/12	Jogo de Cabo De Vela	Bosch	02	Jg	R\$ 149,00	R\$ 298,00
01/13	Bobina	Bosch	02	Un	R\$ 249,00	R\$ 498,00
01/14	Jogo de Junta Do Motor	Sabo	02	Jg	R\$ 185,00	R\$ 370,00
01/15	Jogo de Tucho	Ina	02	Jg	R\$ 250,00	R\$ 500,00
01/16	Bomba d'água	Urba	02	Un	R\$ 150,00	R\$ 300,00
01/17	Bomba de Combustível	Vdo	02	Un	R\$ 202,00	R\$ 404,00
01/18	Baterias 60	Cral	02	Un	R\$ 252,00	R\$ 504,00
01/19	Palhetas do Limpador de Para Brisas	Bosch	02	Un	R\$ 64,00	R\$ 128,00
01/20	Sonda Lâmina	Bosch	2	Un	R\$ 255,00	R\$ 510,00
01/21	Reparador Da Alavanca do Câmbio	Bosch	02	Un	R\$ 50,00	R\$ 100,00
01/22	Kit de Embreagem	Luk	02	Kt	R\$ 350,00	R\$ 700,00
01/23	Cabo de Embreagem	Tuba	02	Un	R\$ 51,00	R\$ 102,00
01/24	Cabo de Acelerador	Tuba	01	Un	R\$ 36,00	R\$ 36,00
01/25	Mocinetica do Lado da Roda	Ina	02	Un	R\$ 250,00	R\$ 500,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/26	Mocinetica do Lado do Câmbio	Ina	02	Un	R\$ 210,00	R\$ 420,00
01/27	Amortecedor Dianteiro	Cofap	04	Un	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
01/28	Amortecedor Traseiro	Cofap	04	Un	R\$ 205,00	R\$ 820,00
01/29	Batente do Amortecedor Dianteiro	Cofap	04	Un	R\$ 69,00	R\$ 276,00
01/34	Jogo de Pastilha	Trw	04	Jg	R\$ 57,00	R\$ 228,00
01/36	Jogo de Rolamento Cubo Traseiro	Skf	04	Jg	R\$ 223,00	R\$ 892,00
01/37	Jogo de Lona Do Freio	Frasle	04	Jg	R\$ 152,00	R\$ 608,00
01/39	Campanas	Varga	04	Un	R\$ 113,00	R\$ 452,00
01/41	Hidrovaco	Varga	02	Un	R\$ 388,00	R\$ 776,00
01/44	Balança de Suspensão	Cofap	04	Un	R\$ 150,00	R\$ 600,00
01/46	Flexível de Freio Dianteiro	Trw	04	Un	R\$ 35,00	R\$ 140,00
01/48	Buzina	Fian	02	Un	R\$ 84,00	R\$ 168,00
01/50	Sensor de Óleo De Motor	3rho	04	Un	R\$ 210,00	R\$ 840,00
01/51	Lâmpadas de Farol	Osrn	08	Un	R\$ 40,00	R\$ 320,00
01/52	Lâmpadas de Seta	Osrn	08	Un	R\$ 5,60	R\$ 44,80
01/55	Cabo do Velocímetro	Tuba	01	Un	R\$ 28,00	R\$ 28,00
01/56	Farol Dianteiro Completo Le/Ld	Nino	02	Un	R\$ 257,00	R\$ 514,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/58	Lanternas Traseiras Completas Le/Ld	Gf	02	Un	R\$ 154,00	R\$ 308,00
01/62	Fechadura Completa da Tampa Traseira	Vw	02	Un	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
01/63	Jogo de Batente da Tampa Traseira	Vw	02	Jg	R\$ 235,00	R\$ 470,00
01/64	Jogo de Vareta da Tampa Traseira	Vw	02	Jg	R\$ 315,00	R\$ 630,00
01/66	Máquina do Vidro Elétrico Completo Ld/Le	Vw	04	Un	R\$ 158,00	R\$ 632,00
01/67	Cabeçote do Motor Completo	Vw	02	Un	R\$ 3.524,00	R\$ 7.048,00
01/69	Alternador Completo	Bosch	02	Un	R\$ 1.255,00	R\$ 2.510,00
01/70	Motor de Partida	Bosch	02	Un	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00
VEÍCULO GOL PLACA KDP - 8007 ANO 1999 1.0 MIL						
01/73	Radiador	Visconde	01	Un	R\$ 284,00	R\$ 284,00
01/74	Ventoinha	Bosch	01	Un	R\$ 425,00	R\$ 425,00
01/75	Mangueiras do Radiador Inferior	Getes	01	Un	R\$ 103,00	R\$ 103,00
01/76	Mangueiras do Radiador Superior	Getes	01	Un	R\$ 103,00	R\$ 103,00
01/78	Setor de Direção	Trw	01	Un	R\$ 950,00	R\$ 950,00
01/80	Correia Dentada	Getes	01	Un	R\$ 55,00	R\$ 55,00
01/81	Tensor da Correia Dentada	Ina	01	Un	R\$ 115,00	R\$ 115,00
01/84	Jogo de Cabo De	Bosch	01	Jg	R\$ 155,00	R\$ 155,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	Vela					
01/86	Jogo de Junta Do Motor	Sabo	01	Jg	R\$ 183,00	R\$ 183,00
01/87	Jogo de Tucho	Ina	01	Jg	R\$ 257,00	R\$ 257,00
01/88	Bomba d'água	Urba	01	Un	R\$ 150,00	R\$ 150,00
01/91	Palhetas do Limpador de Para Brisas	Bosch	02	Un	R\$ 67,00	R\$ 134,00
01/92	Sonda Lâmbda	Bosch	01	Un	R\$ 255,00	R\$ 255,00
01/94	Kit de Embreagem	Luk	01	Kt	R\$ 359,00	R\$ 359,00
01/96	Cabo de Acelerador	Tuba	01	Un	R\$ 40,00	R\$ 40,00
01/97	Mocinetica do Lado Da Roda	Ina	02	Un	R\$ 254,00	R\$ 508,00
01/99	Amortecedor Dianteiro	Cofap	02	Un	R\$ 260,00	R\$ 520,00
01/100	Amortecedor Traseiro	Cofap	02	Un	R\$ 210,00	R\$ 420,00
01/101	Batente do Amortecedor Dianteiro	Cofap	02	Un	R\$ 73,00	R\$ 146,00
01/102	Batente do Amortecedor Traseiro	Cofap	02	Un	R\$ 53,00	R\$ 106,00
01/105	Disco de Freio	Trw	02	Un	R\$ 63,00	R\$ 126,00
01/108	Jogo de Rolamento Cubo Traseiro	Skf	04	Jg	R\$ 227,00	R\$ 908,00
01/110	Cabo de Freio De Mão E/D	Tuba	02	Un	R\$ 100,00	R\$ 200,00
01/111	Campanas	Trw	02	Un	R\$ 117,00	R\$ 234,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/113	Hidrovaco	Trw	01	Un	R\$ 390,00	R\$ 390,00
01/116	Balança de Suspensão	Sampel	02	Un	R\$ 153,00	R\$ 306,00
01/118	Flexível de Freio Dianteiro	Trw	02	Un	R\$ 40,00	R\$ 80,00
01/119	Kit de Mola do Patim Traseiro	Trw	02	Kt	R\$ 58,00	R\$ 116,00
01/120	Buzina	Fian	01	Un	R\$ 88,00	R\$ 88,00
01/121	Borrachas do Escapamento	Sampel	06	Un	R\$ 20,00	R\$ 120,00
01/123	Lâmpadas de Farol	Osran	04	Un	R\$ 40,00	R\$ 160,00
01/124	Lâmpadas de Seta	Osran	10	Un	R\$ 6,00	R\$ 60,00
01/128	Farol Dianteiro Completo Ld/Le	Nino	02	Un	R\$ 259,00	R\$ 518,00
01/131	Chave de Seta Completa	Nino	01	Un	R\$ 353,00	R\$ 353,00
01/134	Fechadura Completa da Tampa Traseira	Vw	01	Un	R\$ 530,00	R\$ 530,00
01/135	Jogo de Batente Da Tampa Traseira	Vw	01	Jg	R\$ 237,00	R\$ 237,00
01/136	Jogo de Vareta da Tampa Traseira	Vw	01	Jg	R\$ 350,00	R\$ 350,00
01/138	Máquina do Vidro Elétrico Completo	Vw	01	Un	R\$ 155,00	R\$ 155,00
01/140	Unidade de Comando Elétrica	Bosch	01	Un	R\$ 2.209,00	R\$ 2.209,00
01/141	Alternador Completo	Bosch	01	Un	R\$ 1.259,00	R\$ 1.259,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/142	Motor de Partida	Bosch	01	Un	R\$ 1.263,00	R\$ 1.263,00
01/143	Flexível do Setor De Direção	Trw	02	Un	R\$ 253,00	R\$ 506,00
01/144	Retrovisor da Porta Ld/Le	Nino	02	Un	R\$ 155,00	R\$ 310,00
KOMBI PLACA NLQ 0135 ANO 2009 VW, KOMBI PLACA NFX 7415 ANO 2005 VW, KOMBI PLACA KAY 5878 ANO 1994 VW, KOMBI PLACA NVR 3395 ANO 2010 VW						
01/145	Jogo de Pastilha Dianteira	Trw	12	Jg	R\$ 40,00	R\$ 480,00
01/146	Rolamento Interno do Cubo Dianteiro	Skf	12	Un	R\$ 49,00	R\$ 588,00
01/147	Rolamento Externo do Cubo Dianteiro	Skf	12	Un	R\$ 40,00	R\$ 480,00
01/148	Retentor do Cubo Dianteiro	Sabo	12	Un	R\$ 23,00	R\$ 276,00
01/149	Disco de Freio	Trw	04	Un	R\$ 100,00	R\$ 400,00
01/151	Travas das Porcas da Manga de Eixo Dianteiro	Skf	12	Un	R\$ 15,00	R\$ 180,00
01/152	Pinça do Freio Dianteiro	Varga	04	Un	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
01/153	Pino Superior	Nakata	12	Un	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
01/154	Pino Inferior	Nakata	12	Un	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
01/155	Embuchamento Horizontal	Fabraço	08	Un	R\$ 283,00	R\$ 2.264,00
01/156	Kit de Buchas Com Reparo Com Embuchamento Vertical	Trw	04	Kt	R\$ 152,00	R\$ 608,00
01/157	Pino Central	Fabraço	12	Un	R\$ 143,00	R\$ 1.716,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/158	Barra de Direção Fixa	Trw	04	Un	R\$ 152,00	R\$ 608,00
01/159	Barra de Direção Com Terminais	Trw	04	Un	R\$ 149,00	R\$ 596,00
01/160	Setor de Direção Cobs. Novo Não Recondicionado	Trw	04	Un	R\$ 1.245,00	R\$ 4.980,00
01/161	Alavanca de Cambio Completa	Trw	04	Un	R\$ 100,00	R\$ 400,00
01/162	Cabo de Velocimetro do Redutor Para Tacografo	Tuba	04	Un	R\$ 49,00	R\$ 196,00
01/163	Cabo do Redutor Para Velocimetro	Tuba	04	Un	R\$ 60,00	R\$ 240,00
01/164	Feixo de Mola Completo	Cofap	08	Un	R\$ 449,00	R\$ 3.592,00
01/165	Braço da Suspensão Inferior	Cofap	08	Un	R\$ 102,00	R\$ 816,00
01/166	Braço da Suspensão Superior	Cofap	08	Un	R\$ 100,00	R\$ 800,00
01/167	Batente Dianteiro	Cofap	12	Un	R\$ 37,50	R\$ 450,00
01/168	Par de Amortecedor Dianteiro	Cofap	04	Pr	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
01/169	Bucha de Amortecedor	Cofap	40	Un	R\$ 14,00	R\$ 560,00
01/171	Parabrisa de Kombi	Blindex	04	Un	R\$ 445,00	R\$ 1.780,00
01/172	Hidrovaco de Freio	Varga	04	Un	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/173	Jogo de Fibra Traseiro	Frasle	08	Jg	R\$ 38,50	R\$ 308,00
01/174	Campanas Traseiras	Varga	08	Un	R\$ 98,00	R\$ 784,00
01/175	Cilindro de Freio Traseiro	Varga	08	Un	R\$ 48,00	R\$ 384,00
01/176	Rolamento Interno do Cubo Traseiro	Skf	12	Un	R\$ 58,00	R\$ 696,00
01/177	Rolamento Externo do Cubo Traseiro	Skf	12	Un	R\$ 45,00	R\$ 540,00
01/178	Retentor do Cubo Traseiro	Sabo	24	Un	R\$ 25,00	R\$ 600,00
01/179	Jogo de Coifas	Sabo	24	Jg	R\$ 24,00	R\$ 576,00
01/180	Juntas de Homocinética	Cofap	08	Un	R\$ 194,00	R\$ 1.552,00
01/181	Par de Amortecedor Traseiro	Cofap	04	Pr	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
01/183	Torção da Suspensão Traseira	Cofap	08	Un	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
01/184	Cochinho de Câmbio	M.C	04	Un	R\$ 148,00	R\$ 592,00
01/185	Cochinho de Motor	M.C	08	Un	R\$ 148,00	R\$ 1.184,00
01/186	Cabo de Embreagem	Tuba	12	Un	R\$ 40,00	R\$ 480,00
01/187	Cabo do Acelerador	Tuba	12	Un	R\$ 17,00	R\$ 204,00
01/189	Borboleta do Cabo	Tuba	12	Un	R\$ 14,00	R\$ 168,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	de Embreagem					
01/190	Kit de Embreagem Completo	Luk	04	Kt	R\$ 453,00	R\$ 1.812,00
01/191	Jogo De Junta do Motor	Sabo	08	Jg	R\$ 172,00	R\$ 1.376,00
01/192	Filtro de Combustivel	Tecfil	12	Un	R\$ 30,00	R\$ 360,00
01/193	Jogo de Vela	Ngk	08	Jg	R\$ 74,00	R\$ 592,00
01/194	Jogo de Cabo de Vela	Ngk	08	Jg	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
01/195	Tampa do Distribuidor	Bosch	08	Un	R\$ 52,00	R\$ 416,00
01/196	Cola de Silicone	Sema	30	Un	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
01/197	Cola Adesiva Para Motor	Sema	30	Un	R\$ 12,80	R\$ 384,00
01/198	Tanque de Combustível	Click	02	Un	R\$ 644,00	R\$ 1.288,00
01/199	Cambio Completo	M.C	04	Un	R\$ 3.390,00	R\$ 13.560,00
01/200	Cabeçote Completo do Motor	M.C	04	Un	R\$ 3.390,00	R\$ 13.560,00
01/201	Radiador de Óleo	Visconde	04	Un	R\$ 200,00	R\$ 800,00
01/202	Sensor de Óleo	3rho	08	Un	R\$ 194,00	R\$ 1.552,00
01/204	Filtro de Ar	Tecfil	12	Un	R\$ 50,00	R\$ 600,00
01/205	Regulador de Fibra	Tecfil	16	Un	R\$ 28,00	R\$ 448,00
01/206	Junção da Alavanca do Cambio	Tecfil	08	Un	R\$ 39,00	R\$ 312,00
01/207	Baterias de 60a	Cral	04	Un	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/208	Bubinas de Ignição	Bosch	04	Un	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00
01/209	Escapamento Completo	Ige	04	Un	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
01/210	Correia do Motor	Getes	12	Un	R\$ 54,00	R\$ 648,00
01/211	Par de Retrovisor	Gf	08	Pr	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
01/213	Par de Farol	Nino	04	Pr	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
01/214	Par de Lanterna Traseira Completa	Gf	04	Pr	R\$ 200,00	R\$ 800,00
01/215	Par de Lanterna Dianteira Completa	Gf	04	Pr	R\$ 150,00	R\$ 600,00
01/216	Alternador	Bosch	04	Un	R\$ 1.170,00	R\$ 4.680,00
01/217	Lâmpadas de Farol	Osran	16	Un	R\$ 25,00	R\$ 400,00
01/218	Caixa de Lâmpadas 01 Polo 12 V Caixa C/ 12 Und	Osran	08	Cx	R\$ 50,00	R\$ 400,00
01/219	Caixa de Lâmpadas 02 Polo 12 V Caixa C/ 12 Und	Osran	08	Cx	R\$ 50,00	R\$ 400,00
01/220	Sonda Lâmbda	Bosch	08	Un	R\$ 239,00	R\$ 1.912,00
01/221	Motor Limpador do Parabrisa	Bosch	04	Un	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
01/222	Sensor da Marcha Lenta	Bosch	04	Un	R\$ 195,00	R\$ 780,00
01/223	Sensor da Aceleração	Bosch	04	Un	R\$ 149,00	R\$ 596,00
01/224	Chave de Seta Completa	Bosch	04	Un	R\$ 149,00	R\$ 596,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/225	Bomba de Gasolina	Bosch	08	Un	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
01/226	Motor de Partida	Bosch	04	Un	R\$ 1.730,00	R\$ 6.920,00
01/227	Máquina Completa do Vidro da Porta	Bosch	08	Un	R\$ 100,00	R\$ 800,00
01/228	Maçaneta da Porta do Vidro	Bosch	08	Un	R\$ 24,00	R\$ 192,00
01/229	Fechadura Completa da Porta do Meio	Bosch	08	Un	R\$ 228,00	R\$ 1.824,00
01/231	Comando Elétrico	Bosch	04	Un	R\$ 2.460,00	R\$ 9.840,00
01/232	Batentes da Porta Traseira	Bosch	04	Un	R\$ 53,00	R\$ 212,00
01/233	Flexível Dianteiro de Freio	Trw	12	Un	R\$ 39,00	R\$ 468,00
01/234	Flexível Traseiro de Freio	Trw	12	Un	R\$ 39,00	R\$ 468,00
01/235	Cano de Freio	Trw	10	Un	R\$ 34,00	R\$ 340,00
01/236	Correia Dentada	Getes	08	Un	R\$ 52,00	R\$ 416,00
01/237	Tensor	Ina	08	Un	R\$ 120,00	R\$ 960,00
01/239	Bomba d'água	Urba	06	Un	R\$ 149,00	R\$ 894,00
01/240	Jogo de Tucho	Ina	04	Jg	R\$ 220,00	R\$ 880,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....						R\$175.239,80
TOTAL DO CERTAME.....						R\$208.762,60

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 208.762,60 (Duzentos e Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 22.06.12.361.1207.2012 3.3.90.30 f. 168 – Secretaria de Educação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 75/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (Trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura de Piracanjuba.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo atraso de pagamento de produtos faturados e devidamente adimplidos na forma do 18.1 do Edital do Pregão Presencial nº 75/2017; superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da entrega, a empresa fornecedora/ contratada fará jus à compensação devida, a partir do 31º dia seguinte ao da entrega, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do porcentual calculado pro rata/dia pela variação do INPC/ IBGE publicado no mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (Cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº.8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 33/2014..

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 75/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 75/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 24/01/2018, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal datada de 02/02/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

PIRACANJUBA, em 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

PNEUS PERIMETRAL LTDA

Contratada

AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Contratada